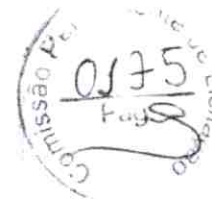




PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2021****DECRETO Nº 03/2022**

Ementa: Qualifica como Organização Social – OS a Associação Beneficente João Paulo II, e dá providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado para o e-mail da Procuradoria Municipal em de janeiro de 2022, pela Associação Beneficente João Paulo II, qual pleiteia sua qualificação como Organização Social – OS e

CONSIDERANDO o parecer jurídico e do despacho favorável da Secretária Municipal de Saúde, no sentido do reconhecimento e expedição de qualificação jurídica com base nos requisitos legais de determinados pela Lei Municipal nº 835 de 06 de setembro de 2021 e do decreto nº 02 de janeiro de 2022 resolve:

DECRETA:

Art 1º. Fica qualificada como Organização Social -OS a Associação Beneficente João Paulo II, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rodovia PE 60, KM 72,5, S/N, Centro, Barreiros, Estado de Pernambuco, CEP 55.560-000, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 22.564.221/0001-25, nos termos da Lei Municipal nº 835 de 06 de setembro de 2021 e do decreto nº 02 de janeiro de 2022.

Art 2º O Município de Ibimirim/PE, observando o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contratos de gestão com a Associação Beneficente João Paulo II, para prestação de serviços públicos não exclusivos da área de saúde.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibimirim, em 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:256C1D1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/01/2022. Edição 3003
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

**4.3.1.14. Apresentação de certificado de qualificação
como Organização Social, em acordo com o disposto na
Lei Municipal n.º nº 835/2021.**

Págs. 94-108



CHS - JOÃO PAULO II



ANEXO VI

PROCESSO 020/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.564.221/0001-25**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Pedro Alberto Paraiso de Almeida, portador do CPF nº 700.928.784-82, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

Não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Barreiros (PE), 16 de dezembro de 2021.
2º OFÍCIO
Pedro Alberto Paraiso de Almeida
CPF: 700.928.784-82

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II

Pedro Alberto Paraiso de Almeida

2ª FILIAL - BARRIO DE SÃO JOSÉ E PROTETORES
R. Graziella Guerra Bulete
Relação por SEMELHANÇA ao firm(s) de [0284053] -- PEDRO ALBERTO PARAISSO DE ALMEIDA
Jaboatão dos Guararapes, 11/01/2022 10:42:18
Em Teste de verdade Dou fe
PRISCILLA SANTIAGO PONTES - ESCRIVENTE
Emp: R\$ 4,28 TSNR R\$ 0,96 FERM R\$ 0,06 FUNSEG R\$ 0,10 FERC R\$ 0,46 ISS R\$ 0,24 - Total R\$ 6,10



0074914 EGM10202101.03663

Consulte a autenticidade do ass. em: www.tpa.jus.br/validadigital

RODOVIA PE 60, KM 72,5 - S/N, CENTRO, BARREIROS/PE
CEP: 55.560-000—CNPJ: 22.564.221/0001-25



CHS - JOÃO PAULO II



ANEXO VII

PROCESSO 020/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob nº **22.564.221/0001-25**, instalada na Rod PE 60, KM 72,5, S/N, Centro, na Cidade de Barreiros no Estado de Pernambuco, representada pelo Sr. Pedro Alberto Paraíso de Almeida, portador do Registro Nacional Migratório Nº V951540-T, expedido pela Polícia Federal e do C.P.F nº 700.928.784-82, declara, em atendimento ao que preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob as penalidades da Lei, a inexistência da superveniência de fato impeditivo para habilitação ao CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021, PROCESSO 020/2021 – IBIMIRIM-PE.



Barreiros (PE), 16 de dezembro de 2021.

2º OFÍCIO

Pedro A. Paraíso
Diretor - Pro. 1118
CPF: 700.928.784-82

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II

Pedro Alberto Paraíso de Almeida

RODOVIA PE 60, KM 72.5 - S/N, CENTRO, BARREIROS/PE
CEP: 55.560-000—CNPJ: 22.564.221/0001-25

2º TABELIONATO DE NOTARIAS PROFISSIONAIS
de Barreiros - Pernambuco - PE
Reconhecido por SEME - HAN/PE de 11/05/2011
(0284853) - PEDRO ALBERTO PARAISO DE ALMEIDA



0074914 AQU/0202101.03662

Jaboatão dos Guararapes 11/01/2022 10:42:16
Em Teste da verdade Dou fé

PRISCILLA SANTIAGO PONTES - ESCRIVENTE
Emito - R\$ 4,28 TSNR R\$ 0,96 FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 2,10 FERC R\$ 0,48 ISS R\$ 0,24 - Total R\$ 6,10

Consulte a autenticidade do voto em: www.igpe.ub.unimedigital

[Handwritten signatures]



CHS - JOÃO PAULO II



ANEXO X

PROCESSO 020/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Processo de Seleção N.º 020/2021

Pela presente DECLARAÇÃO torno público para o fim que se especifica no Processo de Chamamento Público N.º 002/2021, que conheço o inteiro teor do Edital de Seleção que objetiva sistematizar a melhor escolha para apoiar a operacionalização e execução de ações em serviços de saúde no município de IBIMIRIM -PE.

Declaro que conheço as leis e normas jurídicas que respaldam tal edital de seleção, em especial as Leis 8666 e Lei Federal 8.080/90 cabendo-me, no que se refere à última, firmar a minha intenção de obedecer aos princípios e Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e respeitar o caráter público da Unidade de Saúde em questão.

Barreiros (PE), 16 de dezembro de 2021.

2º OFÍCIO

Pe. A. Paraíso
Diretor - Presidente
CPF: 700.828.764-82

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II
Pedro Alberto Paraíso de Almeida



0074914.LUDG10202101.03661

RODOVIA PE 60, KM 72,5 - S/N, CENTRO, BARREIROS/PE
CEP: 55.560-000—CNPJ: 22.564.221/0001-25

2ª TABELEIÃO DE NOTARIOS
MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE
Rua Manoel de Sá, nº 100 - Centro - Barreiros - PE
Telefone: (81) 3355.1010
E-mail: notario@barreiros.pe.gov.br
10286531 - PEDRO ALBERTO PARAISO DE ALMEIDA
Atividade: 06.00 - Escritório de advocacia
Inscrição: 11/01/2022 - 10/12/2025
Em Teste de Verdade Deu Fe
PRISCILA SANTAGO PORTES - ESCRIVENTE
E-01 R\$ 4.287,50 - SNR R\$ 0,96 - FERM R\$ 0,06 - FUNSEG R\$ 5,10 - PERC R\$ 0,48 - ISS R\$ 0,24 - Total R\$ 6,10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

**4.3.1.13. Declaração para atender ao disposto no inc.
V do art. 27 da lei 8.666/93 (Anexo X do presente
Edital de Chamamento Público);**

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaração Inteiro Teor Edital

Págs. 91-93

Sistema de Apuração de Pontos

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II - 22.564.221/0001-25

Nome: MARCELO NEVES DE SOUSA

Cargo: MÉDICO (A) Depart.: ASSOCIAÇÃO BENEFICE...

Data de Admissão: 01/10/2018 C.T.P.S:

Matrícula: PIS: 012924253340

Período: 01/11/2021 a 30/11/2021



Data	Pontos	HnEn	AnAe	TN	HN	CH	HT	EX	AT	FA	EX1
01/11 Seg	06:53										
02/11 Ter	07:57	Finalis									
03/11 Qua	07:26										
04/11 Qui	07:37										
05/11 Sex	07:33										
06/11 Sab	07:31										
07/11 Dom	07:08 07:23							03:15			00:11
08/11 Seg	06:55										
09/11 Ter	08:05 08:17							07:12			00:12
10/11 Qua	08:16										
11/11 Qui	07:21										
12/11 Sex	07:25										
13/11 Sab	08:35										
14/11 Dom	08:23										
15/11 Ter		Proclamação da República									
16/11 Ter	07:27										
17/11 Qua	07:34										
18/11 Qui	07:27										
19/11 Sex	09:13										
20/11 Sab	07:11										
21/11 Dom	06:50 07:15							01:25			00:25
22/11 Seg	07:13 07:15										
23/11 Ter	07:25										
24/11 Qua	07:58										
25/11 Qui	07:09										
26/11 Sex	08:42										
27/11 Sab	07:07										
28/11 Dom	08:01										
29/11 Seg											
30/11 Ter	09:34										

AT - Atraso: 00:00

CH - Carga Horária: 00:00

FA - Falta: 00:00

HT - Hora Trabalhada: 00:52

Horas Noturnas + Normais: 00:52

Total Trabalhado + DSR: 01:02

AnAe - Total de Adicional Noturno: 00:00

DSR a pagar: 00:10

HN - Hora Trabalhada Noturna: 00:00

HnAn - Total Noturno sem Extra: 00:00

TN - Total Noturno: 00:00

Total a Trabalhar: 00:00

EX 1 a 50 %: 00:00

EX 2 a 70 %: 00:00

EX 3 a 100 %: 00:00

EN 1 a 50 %: 00:00

EN 2 a 70 %: 00:00

EN 3 a 100 %: 00:00

Como Funcionário, reconheço como verdadeiras as informações contidas neste relatório.

Como Empregador, reconheço como verdadeiras as informações contidas neste relatório.

Sistema de Apuração de Pontos

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II - 22.564.221/0001-25

Nome: MARCELO NEVES DE SOUSA

Cargo: MÉDICO (A) Depart.: ASSOCIAÇÃO BENEFICE...

Data de Admissão: 01/10/2018 C.T.P.S:

Matricula: PIS: 012924253340

Período: 01/12/2021 a 31/12/2021



Data	Pontos	HnEn	AnAe	TN	HN	CH	HT	EX	AT	FA	EX1
01/12 Qua	07:38										
02/12 Qui	07:18										
03/12 Sex	07:45										
04/12 Sab	07:04										
05/12 Dom	07:32										
06/12 Seg											
07/12 Ter	07:22										
08/12 Qua	08:07										
09/12 Qui	07:14										
10/12 Sex	07:10										
11/12 Sab	07:10 07:14										
12/12 Dom	07:18										
13/12 Seg											
14/12 Ter	09:53										
15/12 Qua	07:38										
16/12 Qui											
17/12 Sex											
18/12 Sab											
19/12 Dom											
20/12 Seg											
21/12 Ter											
22/12 Qua											
23/12 Qui											
24/12 Sex											
25/12 Fer											
26/12 Dom											
27/12 Seg											
28/12 Ter											
29/12 Qua											
30/12 Qui											
31/12 Sex											

AT - Atraso: 00:00

CH - Carga Horária: 00:00

FA - Falta: 00:00

HT - Hora Trabalhada: 00:00

Horas Noturnas + Normais: 00:00

Total Trabalhado + DSR: 00:00

AnAe - Total de Adicional Noturno: 00:00

DSR a pagar: 00:00

HN - Hora Trabalhada Noturna: 00:00

HnAn - Total Noturno sem Extra: 00:00

TN - Total Noturno: 00:00

Total a Trabalhar: 00:00

EX 1 a 50 %: 00:00

EX 2 a 70 %: 00:00

EX 3 a 100 %: 00:00

EN 1 a 50 %: 00:00

EN 2 a 70 %: 00:00

EN 3 a 100 %: 00:00

Como Funcionário, reconheço como verdadeiras as informações contidas neste relatório.

Como Empregador, reconheço como verdadeiras as informações contidas neste relatório.

Sistema de Apuração de Pontos

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II - 22.564.221/0001-25

Nome: MARCELO NEVES DE SOUSA

Cargo: MÉDICO (A) Depart.: ASSOCIAÇÃO BENEFICE...

Data de Admissão: 01/10/2018 C.T.P.S:

Matrícula: PIS: 012924253340

Período: 01/01/2022 a 07/01/2022



Data	Pontos	HnEn	AnAe	TN	HN	CH	HT	EX	AT	FA	EX1
01/01 Sab											
02/01 Dom											
03/01 Seg											
04/01 Ter	07:45										
05/01 Qua	07:49										
06/01 Qui	07:20										
07/01 Sex	07:36										

AT - Atraso: 00:00

CH - Carga Horária: 00:00

FA - Falta: 00:00

HT - Hora Trabalhada: 00:00

Horas Noturnas + Normais: 00:00

Total Trabalhado + DSR: 00:00

AnAe - Total de Adicional Noturno: 00:00

DSR a pagar: 00:00

HN - Hora Trabalhada Noturna: 00:00

HnAn - Total Noturno sem Extra: 00:00

TN - Total Noturno: 00:00

Total a Trabalhar: 00:00

EX 1 a 50 %: 00:00

EX 2 a 70 %: 00:00

EX 3 a 100 %: 00:00

EN 1 a 50 %: 00:00

EN 2 a 70 %: 00:00

EN 3 a 100 %: 00:00

Como Funcionário, reconheço como verdadeiras as informações contidas neste relatório.

Como Empregador, reconheço como verdadeiras as informações contidas neste relatório.

07/01/2022 15:03:40



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, políticos ou religiosos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.564.221/0001-25, com sede na rua Rodovia PE 60, s/n – HOSPITAL DE BARREIROS – Zona Rural, Barreiros, Pernambuco;

CONTRATADO: MARCELO NEVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, médico de Clínica Médica registrado no CRM nº 22.558/PE, portador da célula de identidade de nº 8.240.344 PC/MC, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.941.636-06 residente e domiciliado a Rua Julio Belo, nº 598, Centro, São José da Coroa Grande/PE, CEP: 55565-000;

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - O CONTRATADO se obriga a prestar à CONTRATANTE os serviços médicos na especialidade de médico de Clínica Médica.
- 1.2 - Esses serviços são prestados por meio de profissionais médicos que passam a pertencer ao quadro de pessoal da própria CONTRATANTE, que desde já o CONTRATADO passa a integrar, em todos os seus aspectos legais.
- 1.3 - A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pelo hospital nas referidas especialidades, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 1.4. O atendimento aos pacientes será prestado na área específica destinada à especialidade nas dependências do ambulatório/hospital ou em local a ser indicado pela CONTRATANTE.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. - Os serviços prestados compreendem:

- I - consulta médica dos usuários e pacientes que forem atendidos no Hospital da CONTRATANTE;
- II - solicitação de exames para diagnóstico, terapia ou prevenção de doenças;
- III - encaminhamento para internação e acompanhamento hospitalar, quando for o caso;
- IV - execução de procedimentos cirúrgicos e acompanhamento pós-operatório;
- V - execução de procedimentos diagnósticos;
- VII - execução de serviços de urgência/emergência;
- VIII - Outros (a critério do profissional).

2.2. - As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pelo CONTRATADO para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes

RODOVIA PE 60, KM 7,5 - S/N, CENTRO, BARREIROS/PE
CEP: 55.560-000—CNPJ: 22.564.221/0001-25

TABELADO DE NOTAS FISCALIS
DE JORNADA DOS GARANTEM
Emitido em: 14/02/2023 14:02:12 Em Teste



0074874 A807202104 01448

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e autenticado nos Guararapes. 18/11/2023, 14:02:12. Em Teste.

LL-114 BORGES DO NASCIMENTO ESCREVENTE
Emitido em: 14/02/2023 14:02:12 Em Teste. FUNSEG
RUA 07, FERC RIO 40, RESID. 018, JARDIM
AUTENTICADO DO SÍMBOLO: www.sigla.jus.br/autenticado

EM BRANCO
2o Cartório de Notas
FABRIL



com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o que preconiza as normas do SUS e, em especial, seguir as diretrizes da FNH - Política Nacional de Humanização/Humaniza-SUS.

2.3 - Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** no Hospital de Barreiros ou em outro a ser especificado pela **CONTRATANTE**, em horários previamente agendados.

2.4. - O **CONTRATADO** poderá ser eleito e nomeado como Responsável Técnico da **CONTRATANTE**.

3) CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EQUIPAMENTOS:

3.1. - Os equipamentos necessários para a realização dos serviços e sua manutenção são de propriedade e responsabilidade da **CONTRATANTE**.

3.2. - No caso de a **CONTRANTE** fornecer os equipamentos necessários ao **CONTRATADO**, se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem respondendo perante a **CONTRATANTE** pelos danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos que os utilizarem, ficando desde já autorizado o desconto em fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

3.3. - A **CONTRATANTE** será responsável pelos danos causados nos equipamentos por culpa ou dolo de seus colaboradores integrantes dos departamentos de Enfermagem e de Limpeza, tendo em vista que estes também manipularão tais equipamentos, se aplicável.

3.4. - Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

4) CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. - Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados, com autonomia técnica, observando com rigor os preceitos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

4.2. - atender os usuários dos serviços de saúde da **CONTRATANTE** com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

4.3. - manter o consultório em condições dignas, dotado dos equipamentos médicos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene.

4.4. - caso a **CONTRATANTE** requisite, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos usuários do SUS, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;

4.6. - observar rigorosamente as normas internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico e o Regulamento Interno.

4.7. - Responsabilizar-se civil e criminalmente, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

4.8. - Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, o que se dará com no mínimo cinco dias de antecedência.

RODOVIA PE 60, KM 2,5 - S/N, CENTRO, BARREIROS/PE
CEP: 55.560-000—CNPJ: 22.564.221/0001-25

2º TABELionato de Notas e Protestos
Tribunal - GRAZIELLA GLEBERA RACLETY



Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Jaboticatubã dos Guararapes, 18/11/2021, 14:02:13. Ego Teste, da verdade Dolyte

LUANA BORGES DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
Emitido em: 18/11/2021, 14:02:13. Valor: R\$ 0,00. FUNKSEG
R\$ 0,00. FERC R\$ 0,00. Total R\$ 0,00

Handwritten signatures and initials

BRANCO
20 Cartório de Notas
Laboratório



- 4.9. - Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.
- 4.10. - Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
- 4.11. - Responder a TODAS as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

5) CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. - Pagar o preço combinado.
- 5.2. - Acompanhar a prestação de serviços do CONTRATADO, visando o regular atendimento dos pacientes atendidos pelo hospital.
- 5.3. - Informar previamente ao CONTRATADO sobre toda e qualquer anormalidade do estabelecimento e equipamentos que possa influir no atendimento de seus usuários pacientes;
- 5.4. - zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo CONTRATADO, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
- 5.5 - Manter registro no Conselho Regional de Medicina e indicar médico responsável técnico

6) CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

- 6.1. - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os valores previstos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, a qual passa a fazer parte integrante deste contrato, para os procedimentos realizados.
- 6.2. - Os valores constantes da CBHPM serão atualizados sempre no dia 01 de fevereiro de cada ano, data-base do médico em sua relação com os planos de saúde, ou na menor periodicidade permitida por lei, pela variação do IPCA.
- 6.3. - O pagamento deverá ser realizado até o dia vinte do mês subsequente ao vencido, em depósito bancário na conta do CONTRATADO. Será fornecido mensalmente pela contratante, no prazo de até 15 dias após o pagamento, extrato discriminado dos valores pagos.
- 6.4. Declara o CONTRATADO que tem plena ciência de que a CONTRATANTE, para honrar com o preço acima combinado, depende exclusivamente do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão a qual estiver vinculado, portanto, eventualmente, poderão ocorrer atrasos tendo em vista a natureza jurídica dessa verba e a burocracia inerentes a sua origem.
- 6.5. - Declaram as partes ser sabedoras que a obrigação do ente público mencionado no item acima é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do hospital sempre no 5º (quinto) dia útil de cada mês, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a CONTRATANTE respeitará e pagará o preço ao CONTRATADO na data prevista no Anexo I.
- 6.6. Declara a CONTRATANTE e concorda o CONTRATADO que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado em até 05 (cinco) dias uteis após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão com o respectivo Ente público, sendo que tal prazo se faz necessário para

RODOVIA PE 60, KM 72,5 - S/N, CENTRO, BARREIROS/PE
CEP: 55.560-000—CNPJ: 22.564.221/0001-25



2º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS (Pode ser usado em qualquer cidade do Brasil)

Titular: GRAZIELLA GUEBRIA BANDEIRA

CPF: 041.123.456-78

0074914 CNV07202104 01445

Gráfico QR Code

Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado Jabotão dos Guararapes 19/11/2021 14:02:14 Em Verificação da veracidade Dou fe

LUANA BORGES DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
E-mail: R53.27.TSNR@RIO73.FERRM.RIO04.FUNSEG
R53.07.FERC.R50.40 (55) R\$ 0,18 - Total R\$ 4,69

Controlada a autenticidade do selo em: www.gsa.br.br/verificador

PAPEL BRANCO
do Cartório de Notas
de Jaboticão



a disponibilização e liberação em sua conta corrente. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento.

6.7 - O **CONTRATADO** autoriza a **CONTRATANTE** a proceder, por ocasião do pagamento do preço avençado, os descontos legais pertinentes e a considerar para fins de apuração de percentagem os valores efetivamente recebidos pela Tesouraria, bem como proceder a retenção dos valores devidos em razão da aplicação da legislação.

Comissão Punitive de Licitação
0387
Pag. 8

7) **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA RESCISÃO:**

7.1. - Este contrato é celebrado para vigorar durante o Prazo de 2 anos, sendo prorrogado, automaticamente, por igual Período, salvo se uma das partes Contratantes não desejar sua renovação.

7.2. - Cabendo a Parte que não se interessa pela prorrogação contratual comunicar sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 dias, sendo então rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

7.3. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao contrato principal mencionado no Anexo I ou nos Termos Aditivos que virem a ser produzidos. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, este se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes. hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua: Fátima, nº 100 - J. do Recife - Recife - PE - CEP: 510-090-000
Tribunal GRAZIELLA GUEBBA BALELE



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado pelo Tabelião dos Grupos de Trabalho da verdade Dou fe
18/11/2021 14:02:14 Em Telex
LUANA FORGES DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
E-mail: R53.27.TSNR.A39173.FERR@R50.04.FUJSEG
R\$0.07.FERC.R50.40.63361.016 - Total R\$ 4.68
Consulte a autenticidade do selo em: www.tce.pe.br/autenticidade

8) **RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DO CONTRATADO:**

8.1 - A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, será exclusivamente do **CONTRATADO**, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional, ressalvando-se, apenas, a abordagem de aspectos éticos que envolvem a prestação de serviços contratados junto ao Diretor Clínico e/ou Técnico do hospital.

9) **CLÁUSULA NONA – DA MULTA COMPENSATÓRIA (cláusula penal)**

9.1. - A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título de preço, acima combinado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo que a multa compensatória aqui estipulada o é tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

10) **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.**

RODOVIA PE 60, KM 72,5 - S/N, CENTRO, BARREIROS/PE
CEP: 55.560-000—CNPJ: 22.564.221/0001-25

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

SOI BRANCO
do Cartório de Notas
Laboratório



10.1 - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

10.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
- II - pela liquidação da CONTRATANTE;
- III - quando o(a) CONTRATADO(A) interromper o serviço para a CONTRATANTE por longo prazo sem motivo expressamente justificável.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO:

11.1 - O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Este contrato é intransferível, não podendo o CONTRATADO sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito da CONTRATANTE.

12.2 - Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação pertinente.

12.3 - As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pelo CONTRATADO para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em retorno de investimentos e incidência da norma contida no art.473, § Único do Código Civil.

13) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 - As partes elegem o foro de Recife - PE para solução de quaisquer litígios oriundo do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Barreiros/PE, 01 de fevereiro de 2019.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II
CONTRATANTE

MARCELO NEVES DE SOUZA
CONTRATADO

Testemunha:

RG:
 CPF:
 Ass _____

Testemunha:

RG:
 CPF:
 Ass _____

RODOVIA PE 60, KM 72,5 - S/N, CENTRO, BARREIROS/PE
 CEP: 55.560-000—CNPJ: 22.564.221/0001-25

Barreiros Cartório do 2º Ofício
 MARIA LUIZA DE MORAES COSTA
 Fone: (81) 36751-4811
 Recebimento por Semelhança a letra original
 NEVES DE SOUZA - Dou fe. Em Test. de verdade
 Maria Luiza de Moraes Costa, Tabelião Reg. em
 4.10 TSMR R\$ 0,86 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,88
 0,43 ISS R\$ 0,21



Selo 0076377 22094202101.00124.06/05/2021.15.38.22
 Consulte a autenticidade em: www.tjpe.jus.br/validar

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Manoel de Moraes Costa, 100 - Bairro: Gramma - Recife - PE - CEP: 51020-000
 Telefone: (81) 36751-4811
 Inscrição Estadual: 15.083.459-11
 Inscrição Municipal: 15.142.020-11
 Inscrição Federal: 06.908.625/0001-25
 CNPJ: 22.564.221/0001-25
 Inscrição de Pessoa Física: 14.021.14.02.16 Em Test. de verdade Dou fe.
 LILIANA BORGES DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
 E-mail: R43.27 TSMR R\$ 0,73 FERM R\$ 0,04 FUNSEG
 R\$ 0,88 FERC R\$ 40,43 ISS R\$ 0,21 - Total R\$ 4,69
 Consulte a autenticidade do selo em: www.tjpe.jus.br/validar



0074914 JRC00202100100160
 0074914 JRC00202100100160
 0074914 JRC00202100100160

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

FABRIL BRANCO
20 Cantão de Notas
Fabricação

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

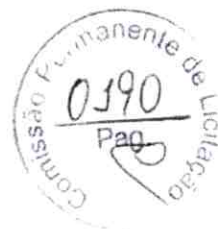


CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

4.3.1.12.3. Contrato de Prestação de Serviços firmado com o responsável Técnico e Registro de Ponto eletrônico

Págs. 83-90

A large, stylized handwritten signature or set of initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. MARCELO NEVES DE SOUSA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sob o número 22558, desde 30/07/2014, estando quite com o exercício de 2021.

Recife, 16 de dezembro de 2021

Certidão emitida no dia 16 de dezembro de 2021. Válida até o dia 14 de fevereiro de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **3KP0GA**.

O presente documento digital foi conferido com o original, assinado digitalmente por Mônica Machado Campos Magalhães, em nome dos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE PERNAMBUCO
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME
MARCELO NEVES DE SOUSA CRM Nº
022688/PE

FILIAÇÃO
LULLL
HILDA NEVES DE SOUSA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
30/07/2014 1


ASSINATURA DO PORTADOR



Comissão Permanente de Controle de Atividades
Pag. 0591


REG/ORGÃO EMISSOR
014034428P-410

TÍTULO DE ELEITOR
00112959640281 SEÇÃO
0099 ZONA
0169


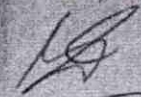

DATA DE NASCIMENTO
02/03/1975 NATURALIDADE
BOA ESPERANÇA-MG

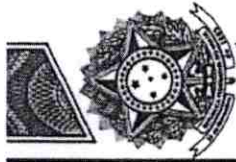
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
RECIFE 25/08/2014

0126382


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO TROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETIVO DE ACORDO COM A LEI 6.208/76



CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0003200-PE	22.564.221/0001-25	08/05/2017	08/05/2022
Razão Social	Nome Fantasia		
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II	CHS - JOÃO PAULO II		
Endereço	Município		CEP
ROD PE 60 KM 72,5 S/N - RIO UNA	BARREIROS - PE		55560000
Diretor Técnico	Classificação		
0022558-PE MARCELO NEVES DE SOUSA	HOSPITAL GERAL - MÉDIO PORTE		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 08/05/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIO-GERAL

Recife, 03 de maio de 2021

Comissão P...
Pag. 0192
e de

CRM-PE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

4.3.1.12. CRM da Entidade Licitante

CRM do Responsável Técnico

**E Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho
Regional de Medicina de Pernambuco;**

Págs. 80-82



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Barreiros
Fórum Des. Orlando Aguiar - R D LUIS 346 - Centro
Barreiros/PE CEP 55560000

CERTIDÃO

Eu, Marlon Carlos Ferreira Caetano, Técnico Judiciário/Distribuidor da Comarca de Barreiros,

CERTIFICO que **NÃO TRAMITA OU TRAMITOU** nesta Vara Única da Comarca de Barreiros, no período entre 11.11.2016 e 11.11.2021, nenhuma Ação Cível, Executiva Fiscal e de Falência ou Concordata contra a pessoa jurídica Associação Beneficente João Paulo II, inscrito no CNPJ sob o nº 22.564.221/0001-25.

O certificado é verdade. Dou fé.

Barreiros, 11 de novembro de 2021.

Marlon Carlos
Marlon Carlos Ferreira Caetano
Técnico Judiciário
Distribuidor da Comarca de Barreiros

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

4.3.1.11. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (ou insolvência), expedida na sede da pessoa jurídica, no máximo até 90 (noventa) dias antes da data de realização da Seleção;

Págs. 79

Two handwritten signatures or initials are present at the bottom right of the page. The one on the left is a large, stylized signature, and the one on the right consists of several loops and lines, possibly representing initials or a second signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84648157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
TELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
UE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: CA05436 13012022 152112 757
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Comissão Permanente de Curadoria
0196
Pag.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022

ISEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1138, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CRO5436 13012022 152022 112**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2022.

Superintendência de Seguros Privados



Boletos, Convênios e outros



13/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:52:36
183601836 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO B J PAULO II
AGENCIA: 1836-8 CONTA: 60.500-X

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339989543380000006732663301011588710000019000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO I

CNPJ: 22.564.221/0001-25

1. DOCUMENTO 11.301
DATA DE VENCIMENTO 20/01/2022
DATA DO PAGAMENTO 13/01/2022
VALOR DO DOCUMENTO 190,00
VALOR COBRADO 190,00

NR. AUTENTICACAO 5.871.ESA.DE1.77F.OCC

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

100 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

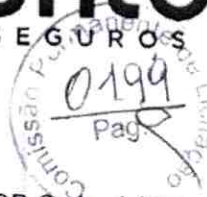
Transação efetuada com sucesso por: JB718262 PEDRO PARAISO.

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 13/01/2022 12:26:41

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205

Proposta: 3252220

Controle Interno (Código Controle): 581292896

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

DADOS DO SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM

CNPJ: 10.427.619/0001-30 AVENIDA MANOEL VICENTE, N.º 161 - CEP: 56.580-000 - IBIMIRIM - PE

DADOS DO TOMADOR: ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II

CNPJ: 22.564.221/0001-25 - ROD PE 60 KM 72 5 S/N - BARREIROS - PE - KM 72,5

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210215-6 WIZ PARTNERS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as) Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Aularquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
 Proposta: 3252220
 Controle Interno (Código Controle): 581292896
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 7.312,34	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 7.312,34	13/01/2022	15/05/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	20/01/2022	12112843	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
 Proposta: 3252220
 Controle Interno (Código Controle): 581292896
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000



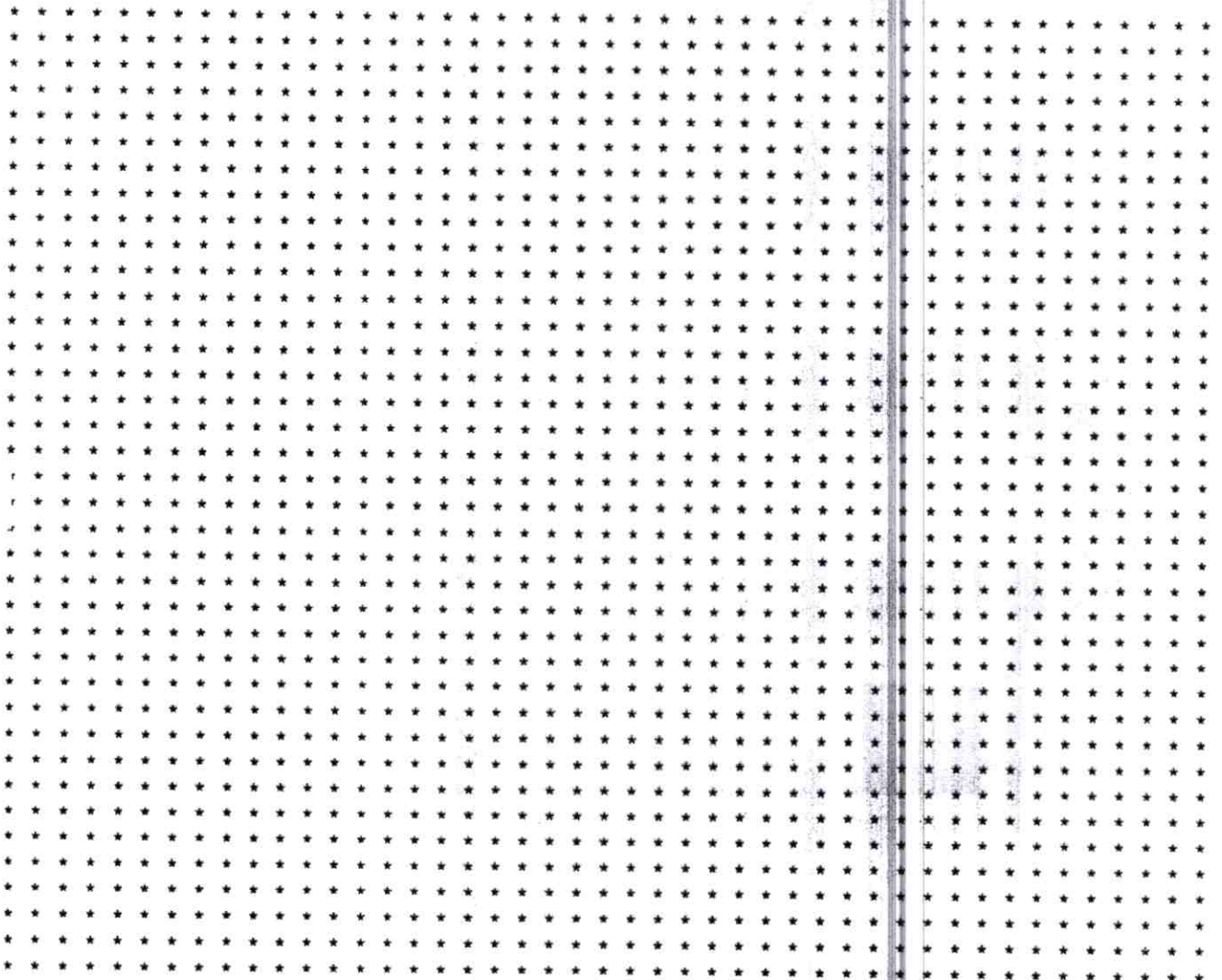
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
Proposta: 3252220
Controle Interno (Código Controle): 581292896
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
Proposta: 3252220
Controle Interno (Código Controle): 581292896
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

junto
SEGUROS



- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
Proposta: 3252220
Controle Interno (Código Controle): 581292896
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

junto
SEGUROS

0204
Pag. 5
Arquitetura de Luciana

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

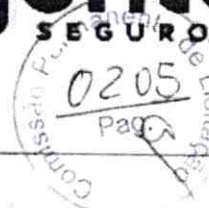
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
Proposta: 3252220
Controle Interno (Código Controle): 581292896
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
Proposta: 3252220
Controle Interno (Código Controle): 581292896
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
Proposta: 3252220
Controle Interno (Código Controle): 581292896
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
 Proposta: 3252220
 Controle Interno (Código Controle): 581292896
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

junto
 SEGUROS

Comissão Permanente de Arbitragem
 0208
 Pag

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
-15/365	13%	-195/365	73%
-30/365	20%	-210/365	75%
-45/365	27%	-225/365	78%
-60/365	30%	-240/365	80%
-75/365	37%	-255/365	83%
-90/365	40%	-270/365	85%
-105/365	46%	-285/365	88%
-120/365	50%	-300/365	90%
-135/365	56%	-315/365	93%
-150/365	60%	-330/365	95%
-165/365	66%	-345/365	98%
-180/365	70%	-365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior

[Handwritten signatures]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
Proposta: 3252220
Controle Interno (Código Controle): 581292896
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

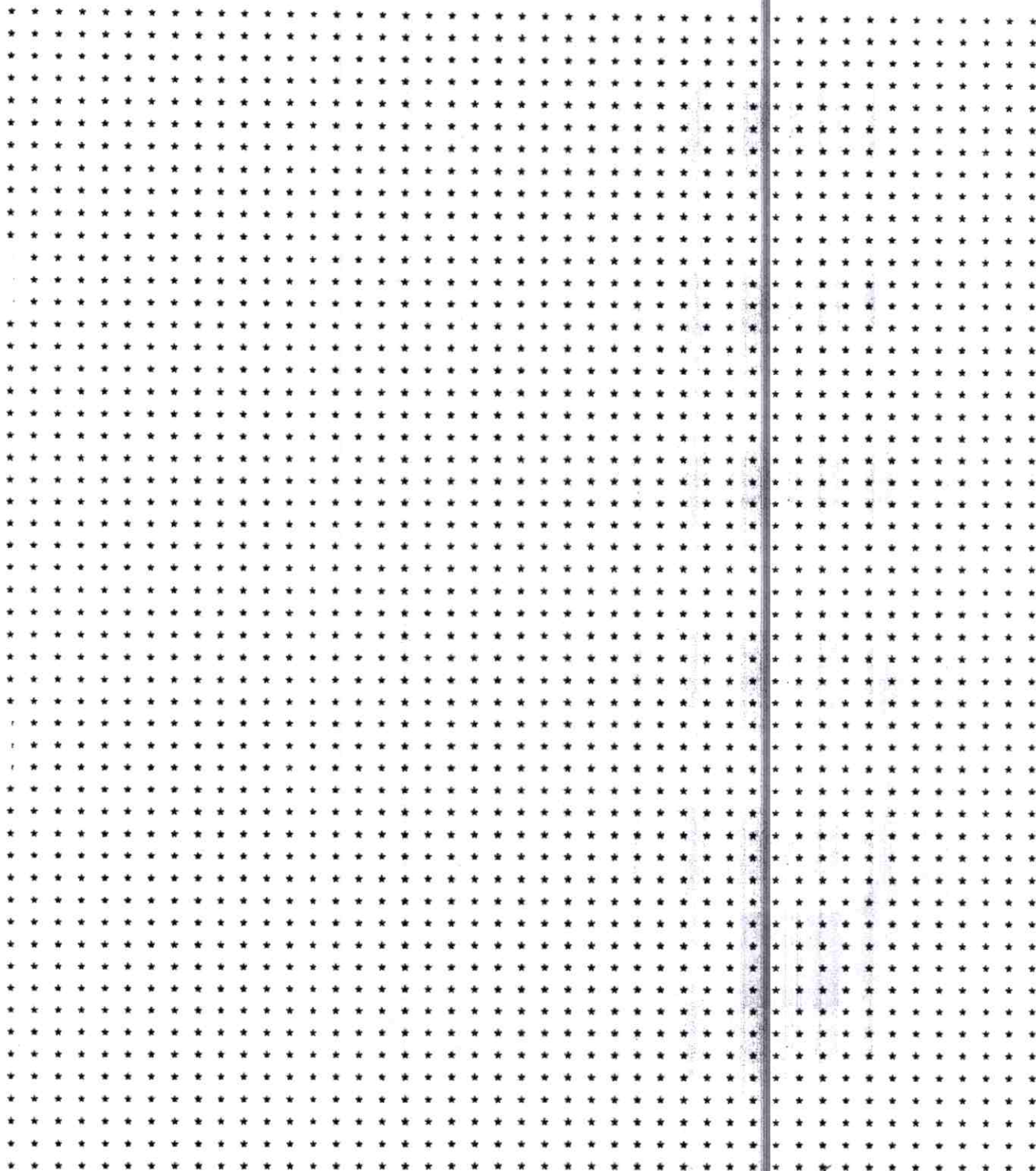


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
 Proposta: 3252220
 Controle Interno (Código Controle): 581292896
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

junto
 SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
Proposta: 3252220
Controle Interno (Código Controle): 581292896
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
Proposta: 3252220
Controle Interno (Código Controle): 581292896
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

junto
SEGUROS



- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APOLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
 Proposta: 3252220
 Controle Interno (Código Controle): 581292896
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000



0213

7. Ratificação:

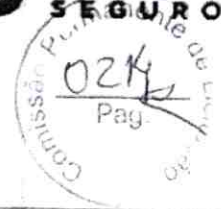
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
 Proposta: 3252220
 Controle Interno (Código Controle): 581292896
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

junto
 SEGUROS



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

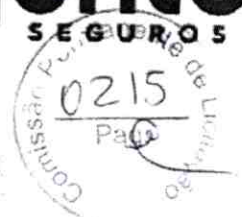
"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354205
Proposta: 3252220
Controle Interno (Código Controle): 581292896
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354205.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0354205

Local e Data

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM

Nome:

RG:

Cargo:

APOLICE DIGITAL

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.564.221/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.021.190,42	R\$ 3.671.719,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.021.190,42	R\$ 2.627.246,70
DISPONÍVEL		R\$ 187.266,85	R\$ 1.112.449,52
BANCO		R\$ 0,00	R\$ 60.914,10
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 60.914,10
BARREIROS - BB C/C 60600-X - V. FAEC		R\$ 0,00	R\$ 0,02
VERTENTES BB C/C 441-3 - GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,02
ÁGUA PRETA C/C 443-X - GERAL		R\$ 0,00	R\$ 60.914,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 187.266,85	R\$ 1.051.535,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 187.266,85	R\$ 1.051.535,42
Aplicação Automática C/C 60500-X		R\$ 187.266,85	R\$ 193.515,72
Aplicação Automática C/C 443-x		R\$ 0,00	R\$ 47.915,81
Aplicação Automática C/C 441-3		R\$ 0,00	R\$ 7.801,72
Aplicação Automática C/C 442-1		R\$ 0,00	R\$ 799.850,64
Aplicação Automática C/C 60600		R\$ 0,00	R\$ 2.451,53
ADIANTAMENTOS		R\$ 5.207.518,45	R\$ 26.911,67
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 5.207.518,45	R\$ 26.911,67
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 5.207.518,45	R\$ 2.442,44
Adiantamento a Fornecedores Diversos		R\$ 0,00	R\$ 2.442,44
Creditos Diversos		R\$ 5.207.518,45	R\$ 0,00
CRÉDITOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 24.469,23
Adiantamento de Férias		R\$ 0,00	R\$ 1.455,74
Adiantamento de Salário- Filial		R\$ 0,00	R\$ 2.013,49
Empréstimo a Funcionário		R\$ 0,00	R\$ 21.000,00
CRÉDITOS À RECEBER		R\$ 1.626.405,12	R\$ 1.486.686,29
CRÉDITOS À RECEBER		R\$ 1.626.405,12	R\$ 1.486.686,29
CRÉDITOS À RECEBER		R\$ 1.626.405,12	R\$ 1.486.686,29
Clientes Diversos		R\$ 24.764,05	R\$ 24.764,05
Subvenções à Receber		R\$ 1.601.641,07	R\$ 1.461.922,24
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.199,22
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.199,22
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.199,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.50.9D.02.80.5A.BB.83.D3.18.C1.38.12.14.87.8D.94.4F.09.8A-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Comissão Permanente de Turismo
0219
Pag.

Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.564.221/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos a Recuperar e Compensar		R\$ 0,00	R\$ 124,22
Salário Maternidade a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 1.075,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.044.472,93
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.044.472,93
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.044.472,93
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.044.472,93
Computadores e Periféricos		R\$ 0,00	R\$ 120.623,16
Equipamentos Médicos e Hospitalares		R\$ 0,00	R\$ 546.729,63
Investimentos em Imóveis e Edificações		R\$ 0,00	R\$ 210.262,00
Software e Programas de computador		R\$ 0,00	R\$ 166.858,14
PASSIVO		R\$ 7.021.190,42	R\$ 3.671.719,63
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.181.541,23	R\$ 2.005.490,41
FORNECEDORES		R\$ 5.207.518,45	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.207.518,45	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.207.518,45	R\$ 0,00
Fornecedores Diversos		R\$ 5.207.518,45	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 188.165,45	R\$ 346.267,47
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 148.329,24	R\$ 346.267,47
SALÁRIOS/ENCARGOS SOCIAIS - MATRIZ		R\$ 148.329,24	R\$ 170.911,63
Salários a Pagar		R\$ 59.984,84	R\$ 29.168,23
FGTS a Recolher		R\$ 2.927,00	R\$ 4.933,34
Férias a Pagar		R\$ 499,99	R\$ 596,99
13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 15,47
Rescisões Contratuais a pagar		R\$ 41,67	R\$ 128.123,07
Contribuição Sindical a pagar		R\$ 8,40	R\$ 0,00
INSS a Recolher		R\$ 82.443,94	R\$ 4.940,03
Pis s/ Folha a pagar		R\$ 3.066,12	R\$ 0,00
Salários a Pagar- Filial		R\$ 5.189,72	R\$ 0,00
FGTS a Recolher- Filial		R\$ 1.703,36	R\$ 1.703,36
Rescisões Contratuais a Pagar- Filial		R\$ 2.807,07	R\$ 0,00
INSS a Recolher- Filial		R\$ 9.007,19	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.50.9D.02.80.5A.BB.83.D3.18.C1.38.12.14.87.8D.94.4F.09.8A-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.9 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.564.221/0001-25
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pis s/ Folha a pagar- Filial		R\$ 650,14	R\$ 0,00
IRRF s/ Folha		R\$ 0,00	R\$ 1.431,14
SALÁRIOS/ENCARGOS SOCIAIS - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 175.355,84
Salários a Pagar - Filial		R\$ 0,00	R\$ 131.140,75
FGTS a Recolher - Filial		R\$ 0,00	R\$ 21.993,48
Rescisão a Pagar - Filial		R\$ 0,00	R\$ 3.488,48
INSS a Recolher - Filial		R\$ 0,00	R\$ 14.384,66
IRRF s/ Folha - Filial		R\$ 0,00	R\$ 4.348,47
PROVISÕES		R\$ 19.836,21	R\$ 0,00
PROVISÕES SOCIAIS		R\$ 19.836,21	R\$ 0,00
Férias		R\$ 19.836,21	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 20.235,63	R\$ 160,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FISCAIS		R\$ 19.568,33	R\$ 160,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FISCAIS		R\$ 19.568,33	R\$ 160,07
IR na Fonte a Recolher com Vinculo		R\$ 19.568,33	R\$ 0,00
IRRF s/ Nota Fiscal		R\$ 0,00	R\$ 39,04
CSRF s/ Nota Fiscal		R\$ 0,00	R\$ 121,03
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAL		R\$ 667,30	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAL		R\$ 667,30	R\$ 0,00
ISS a Recolher		R\$ 667,30	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 785.621,70	R\$ 646.062,87
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 785.621,70	R\$ 646.062,87
CREDORES DIVERSOS		R\$ 785.621,70	R\$ 646.062,87
Credores Diversos		R\$ 785.621,70	R\$ 646.062,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.013.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.013.000,00
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.013.000,00
Ana Cristina da Silva		R\$ 0,00	R\$ 1.013.000,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 839.649,19	R\$ 1.666.229,22
SUPERAVIT / DEFICIT		R\$ 839.649,19	R\$ 1.666.229,22
SUPERAVIT / DEFICIT		R\$ 839.649,19	R\$ 1.666.229,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.50.9D.02.80.5A.BB.83.D3.18.C1.38.12.14.87.8D.94.4F.09.8A-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 3 de 4

0221
Pag. 4
Comprovação Permanente

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.564.221/0001-25
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERAVIT / DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 839.649,19	R\$ 1.666.229,22
Superavit/ Deficit de Exercicios Anteriores		R\$ 839.649,19	R\$ 1.666.229,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.50.9D.02.80.5A.BB.83.D3.18.C1.38.12.14.87.8D.94.4F.09.8A-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 8.0.9 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.564.221/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita de Subvenção		R\$ 13.430.276,32	R\$ 26.138.363,77
(-) Salário e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (3.695.395,87)
(-) Horas Extras		R\$ (0,00)	R\$ (18.854,28)
(-) 13o Salário		R\$ (0,00)	R\$ (307.638,31)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (193.442,56)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (296.691,03)
(-) Vale Transporte		R\$ (0,00)	R\$ (14.975,71)
(-) Indenização Trabalhista		R\$ (0,00)	R\$ (55.032,85)
(-) Ajuda de Custos		R\$ (0,00)	R\$ (4.100,51)
(-) FGTS Rescisório		R\$ (0,00)	R\$ (34.422,06)
(-) Salário Paternidade		R\$ (0,00)	R\$ (208,33)
(-) Reembolsos Diversos ao Funcionário		R\$ (0,00)	R\$ (125.659,03)
(-) Sindicatos e Associações		R\$ (0,00)	R\$ (705,95)
(-) Serviços Prestados Médicos		R\$ (0,00)	R\$ (14.906.137,35)
(-) Medicamentos/Penso/Descartáveis		R\$ (0,00)	R\$ (1.472.666,25)
(-) Gases e Oxigênio Hospitalares		R\$ (0,00)	R\$ (440.128,89)
(-) Produtos Médicos e Hospitalares		R\$ (0,00)	R\$ (102.440,83)
(-) Refeição e Alimentação Hospitalar		R\$ (0,00)	R\$ (430.423,33)
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ (0,00)	R\$ (184.754,09)
(-) Energia Elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (119.586,79)
(-) Água e Esgoto		R\$ (0,00)	R\$ (7.471,57)
(-) Telefone e Internet		R\$ (0,00)	R\$ (65.851,81)
(-) Informática		R\$ (0,00)	R\$ (4.364,72)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (254.547,65)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (0,00)	R\$ (5.926,45)
(-) Serviços Prestados PF		R\$ (0,00)	R\$ (336.191,38)
(-) Serviços Prestados PJ		R\$ (0,00)	R\$ (787.727,39)
(-) Honorários Jurídicos		R\$ (0,00)	R\$ (140.109,30)
(-) Honorários - Folha de Pagamento		R\$ (0,00)	R\$ (90.998,10)
(-) Equipamentos Médicos e Hospitalares		R\$ (0,00)	R\$ (5.250,00)
(-) Coleta de Lixo Hospitalar		R\$ (0,00)	R\$ (54.910,00)
(-) Lavanderia		R\$ (0,00)	R\$ (17.686,80)
(-) Locação de Cama		R\$ (0,00)	R\$ (77.200,00)
(-) Exames Médicos		R\$ (0,00)	R\$ (107.478,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.50.9D.02.80.5A.BB.83.D3.18.C1.38.12.14.87.8D.94.4F.09.8A-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Comissão Permanente de Licitação
0223
Página

Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.564.221/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços de Manutenção/Reparação Veicular		R\$ (0,00)	R\$ (43.729,36)
(-) Refeição e Alimentação		R\$ (0,00)	R\$ (16.839,46)
(-) Fardamentos		R\$ (0,00)	R\$ (18.067,06)
(-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (239.877,71)
(-) Cartão Empresarial		R\$ (0,00)	R\$ (326.007,50)
(-) Material de Escritório		R\$ (0,00)	R\$ (3.440,00)
(-) Material de Limpeza		R\$ (0,00)	R\$ (82.950,35)
(-) Materiais Diversos		R\$ (0,00)	R\$ (20.045,69)
(-) Gás de Cozinha		R\$ (0,00)	R\$ (49.265,00)
(-) Deslocações e Estadias		R\$ (0,00)	R\$ (5.849,86)
(-) Estacionamento		R\$ (0,00)	R\$ (206,00)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (14.810,40)
(-) Juros Pagos		R\$ (0,00)	R\$ (1.270,41)
(-) Multas Pagas		R\$ (0,00)	R\$ (2.508,70)
(-) Materiais de Manutenção e Conservação		R\$ (0,00)	R\$ (24.062,32)
(-) Impostos Municipais		R\$ (0,00)	R\$ (10.338,89)
(-) Impostos Federais		R\$ (0,00)	R\$ (1.653,41)
(-) Taxas e Impostos Diversos		R\$ (0,00)	R\$ (1.791,49)
(-) Peças Automotivas em Geral		R\$ (0,00)	R\$ (5.490,00)
(-) Locação de Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (74.254,12)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 836.927,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.50.9D.02.80.5A.BB.83.D3.18.C1.38.12.14.87.8D.94.4F.09.8A-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.9 do Visualizador


 Página 2 de 2


ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

4.3.1.9. Balanço Patrimonial e Demonstração de
Resultados do Exercício.

Págs. 52-58

Three handwritten signatures in black ink, stacked vertically on the right side of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.564.221/0001-25
Certidão nº: 36158654/2021
Expedição: 13/10/2021, às 17:11:19
Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.564.221/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

4.3.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -
CNDT;

Three handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.564.221/0001-25**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II**Endereço:** AV A 4165 QD F1 LOTE 4A2 / PAIVA / CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE /
54522-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2022 a 08/02/2022**Certificação Número:** 2022011012005482042564

Informação obtida em 10/01/2022 12:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

**4.3.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de
Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do
Certificado de Regularidade de Situação - CRS;**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II
CNPJ: 22.564.221/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:15 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **36E4.8A04.A7C3.E717**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

4.3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributo ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do licitante, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil SRFB, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Tributos
RUA AYRES BELO Nº 136 - CENTRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000807

CERTIFICO, a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data, nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a):

Descrição do Tributo: TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / I.S.S - MERCANTIL
Contribuinte: 01090003 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II Cnpj/Cpf: 22.564.221/0001-25
Endereço: ROD. PE 60 - KM 72,5, S/N - - BARREIROS
Atividade: - ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Ativ. Secundária:

A Prefeitura, se reserva o direito de cobrar, qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que se refere esta certidão, a qual foi digitada, sob as penas da Lei conforme preceitua o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA neste município do Estado de Pernambuco.

BARREIROS, 28 de Dezembro de 2021

Esta certidão tem validade de: 60 dias a partir da data de emissão

Em testemunhu da verdade, assino.

Secretário(a) Da Fazenda
Bernadete Angelo Gama
Sec. Adjunta da Fazenda
Portaria N: 013/2021

Operador: ANTONIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2021.000008356243-02

Data de Emissão: 10/12/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 22.564.221/0001-25

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

Esta certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Administração Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **09/03/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000008356179-50

Data de Emissão: 10/12/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ 22.564.221/0001-25

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/03/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

4.3.1.5. Prova de regularidade para com as Fazendas
Estadual e Municipal ou outra equivalente, na forma da
Lei;

Pág. 46-48

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are two distinct signatures, one above the other, and some initials below them.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Concedido a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II		Inscrição Mun. 01090003	Exercício 2022
Cnpj ou Cpf 22.564.221/0001-25	Nome Fantasia CHS - JOÃO PAULO II	Inscrição Anterior 01060047	
Endereço ROD. PE 60 - KM 72,5. S/N ENGENHO ALEGRE - BARREIROS - PE			
Complemento HOSPITAL			
Atividade Principal do Código Tributário 0109007 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS			
Outras Atividades do Código Tributário			
Atividades Econômicas 8630-5/01 > Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 8610-1/02 > Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 8610-1/01 > Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 8650-0/04 > Atividades de fisioterapia 8711-5/04 > Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS			
SUJEITO A IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS (ISS)		NÃO	
PERÍODO DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO :		Anual	
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL :			
OBSERVAÇÕES			
BARREIROS, 4 de Janeiro de 2022		ESSE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ : 31/12/2022	
José Milton dos Santos Júnior Sec. da Fazenda Portaria 040/2021 Secretário(a) Da Fazenda			
ESSE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE			
Operador: ANTONIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Tributos
RUA AYRES BELO Nº 136
CNPJ: 10.110.989/0001-40

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CIM



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
Cartão de Inscrição Municipal - CIM

Inscrição	Nome	CNPJ
01090003	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II	22.564.221/0001-25
Endereço		Número
ROD. PE 60 - KM 72,5		S/N
Bairro	Cidade	UF
ENGENHO ALEGRE	BARREIROS	PE
Atividade		
ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS		
Data de Expedição	Data de Validade	
04/01/2022	31/12/2022	

BARREIROS, 4 de Janeiro de 2022

José Milton dos Santos Júnior
Sec. da Fazenda

Portaria 010/2021
Secretário(a) da Fazenda

04/01/2022 09:17:07



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

4.3.1.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente a sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;

Pág. 44-45


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

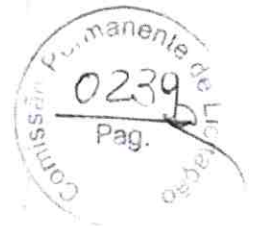
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.564.221/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHS - JOAO PAULO II		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)		
LOGRADOURO ROD PE 60, KM 72,5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 55.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIROS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PPARAISO@GMAILCEJOAOPAULOII.ORG.BR		TELEFONE (81) 9667-4031
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2021 às 17:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

4.3.1.3. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional
de Pessoas Jurídicas.

Pág. 43

Comissão Permanente de Faltas
 0240
 Pag.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **PEDRO ALBERTO FARIAS DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **V951540T DPV DF**

CPF: **700.528.784-83** DATA NASCIMENTO: **16/07/1967**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO DE ALMEIDA I
 MARIA DE LURDES BRISID
 A INACIO**

SEXO: **M** CAT. NASC.: **3**

Nº REGISTRO: **06545677926** VALIDADE: **26/02/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **11/09/1986**

OBSERVAÇÕES: **A**

LOCAL: **JABOTÃO DOS GUARARAPES, PE** DATA EMISSÃO: **26/02/2021**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*
 Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
PERNAMBUCO

0655629350
 PR103466738

VALIDAR EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2233502875

PROIBIDO PLASTIFICAR
2233502875

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

4.3.1.2. Cédula de Identidade e CPF/MF do representante legal das entidades.

Págs. 42

Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica
 Livro 4.012
 Fls. 32v
 Livro A-0
 Maria Luiza de Moraes Costa
 Oficiala

2ª Tabelaria de Notas, Oficiala de
 Títulos e Documentos
 Outros Papéis e Documento de Títulos
 Praça Domingos Tenório, nº 312
 Barreiros - Pernambuco
 Fone: 3375 1481

CHS - JOÃO PAULO II

SELO Nº 0076372.JUSIC0035803 00453
 CONFIRME AUTENTICIDADE EM
 www.tjpe.jus.br/selodigital

0242
 Pag.
 Permanente de

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II
 CNPJ: 22.564.221/0001-25

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do dia 16/10/2020

Na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16/10/2020 às 14h30min, na sede da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II**, localizada na Rodovia PE 60, km 72,5, Centro, no Município de Barreiros, Pernambuco, registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Barreiros /PE - Maria Luiza de Moraes Costa, localizado na Praça domingos Tenório, nº 312, Barreiros- Pernambuco, sob o nº 4.012 no dia 14 de abril de 2021, às fls. 32v do Livro A2, registrado sob o nº 3001 às fls. 56v/59 do Livro A.O, constou um erro de digitação ou erro material no item 3 do quadro resumo dos assuntos discutidos na sessão, na 1ª página daquela Ata, no que se refere à Constituição do Conselho de Administração da Associação. Dessa forma, ONDE SE LÊ "Constituição do Conselho de Administração da Unidade sob Gestão dos Municípios de Vertentes, Paudalho e de Água Preta", LEIA-SE:

"Constituição do Conselho de Administração da Associação Beneficente JOÃO PAULO II".

Permanecendo inalterados as demais decisões e apontamentos registrados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária do 16 de outubro de 2020.

Barreiros, 19 de abril de 2021.

Cartório Barreiros - PE

Assinaturas:

Pedro Alberto Paraíso de Almeida
 Presidente

Kelly Pereira Correia de Barros
 Secretária

BARREIROS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 MARIA LUIZA DE MORAES COSTA
 Fone: (81) 36751-481

2º OFÍCIO
 MARIA LUIZA DE MORAES COSTA

Reconheço por Semelhança a letra e firma de PEDRO ALBERTO PARAISO ALMEIDA. Dou fé. Em Teste da verdade. Arleide Oliveira da Luz, Escrevente Autorizada. Emolumentos R\$ 4,30 TSNR R\$ 0,86 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 PERC R\$ 0,43 ISS R\$ 0,21

Selo: 0076372 PUA04202101.00641 23/04/2021 13:06:03
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de [0042415]--KELLY PEREIRA CORREIA DE BARROS.....

Selo digital 0073783 JMC03202115 00681
 Emolumentos 5,28 TSNR 0,86 FERC 0,47 FERM 0,04
 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50
 Recife, 23 de Abril de 2021
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



RODOVIA PE 60, KM 72,5 - S/N, CENTRO, BARREIROS/PE
 CEP: 55.560-000—CNPJ: 22.564.221/0001-25

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica
 Protocolo nº 4-016
 32V
 Livro A-2
 3005
 Fls. 67
 Barreiros
 Maria Luiza de Moraes Costa
 Oficialata

MARIA LUIZA DE MORAES COSTA
 2º Tabelião de Notas, Oficialata do
 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e
 Outros Papéis e Cartório de Fianças
 Praça Domingos Tenório, nº 312
 Barreiros - Pernambuco
 Fone: 3675 1481

CHS - JOÃO PAULO II

SELO Nº 0076372.FUNSEC003803 0045

CONFIRME AUTENTICIDADE EM
www.tpe.jus.br/selodigital

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II
 CNPJ: 22.564.221/0001-25

Comissão Permanente de Licitação
 0243
 Page 0

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
 EXTRAORDINÁRIA do dia 16/10/2020**

Na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16/10/2020 às 14h30min, na sede da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, localizada na Rodovia PE 60, km 72,5, Centro, no Município de Barreiros, Pernambuco, registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Barreiros /PE - Maria Luiza de Moraes Costa, localizado na Praça domingos Tenório, nº 312, Barreiros- Pernambuco, sob o nº 4.012 no dia 14 de abril de 2021, às fls. 32v do Livro A2, registrado sob o nº 3001 às fls. 56v/59 do Livro A.O, constou um erro de digitação ou erro material no item 3 do quadro resumo dos assuntos discutidos na sessão, na 1ª página daquela Ata, no que se refere à Constituição do Conselho de Administração da Associação. Dessa forma, ONDE SE LÊ: "Constituição do Conselho de Administração da Unidade sob Gestão dos Municípios de Vertentes, Paudalho e de Água Preta", LEIA-SE:

"Constituição do Conselho de Administração da Associação Beneficente JOÃO PAULO II".

Permanecendo inalterados as demais decisões e apontamentos registrados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária do 16 de outubro de 2020.

Barreiros, 19 de abril de 2021.

Assinaturas:

Pedro Alberto Paraíso de Almeida
 Presidente

Kelly Pereira Correia de Barros
 Secretária

BARREIROS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 MARIA LUIZA DE MORAES COSTA
 Fone: (81) 36751-481

Reconheço por Semelhança a letra e firma de PEDRO ALBERTO PARAISO ALMEIDA. Dou fé. Em Test. da verdade. Arleide Oliveira da Luz, Escrivente Autorizada. Emolumentos R\$ 4,30 TSNR R\$ 0,86 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 FERC R\$ 0,43 ISS R\$ 0,21

Selo: 0076372.FUAD4202101 00641 23/04/2021 13:06:03
 Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital

2º OFÍCIO
 MARIA LUIZA DE MORAES COSTA

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Títulos de Fidejussão Antecipada, Fiança Fidei - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
 [0042415]--KELLY PEREIRA CORREIA DE BARROS.....

Selo digital 0073783 JMC03202115 00881
 Emolumentos 5,28 TSNR 0,86 FERC 0,47 FERM 0,04
 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50
 Recife, 23 de Abril de 2021
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

RODOVIA PE 60, KM 72,5 - S/N, CENTRO, BARREIROS/PE
 CEP: 55.560-000—CNPJ: 22.564.221/0001-25



Rafaela Poliana Silva 01108830471 | Rafaela

Maicony Me M. Boni Hiedolga 1675.261.282-09 | Maicony

João Paulo de Oliveira 1397.394.303-68 | João Paulo

Alan Paiva 551210 1087.889.224-991 | Alan

Lelly Bomer 102501521460 | Lelly Bomer

Artila Raphael BARB Alves 1054.428.524-731 | Artila

Wilkensson Lima de Souza 066.021.974-681 | Wilkensson

Adriano Bruno de S. Pereira 023408064-7 | Adriano

_____ | _____

_____ | _____

_____ | _____

_____ | _____

Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica

Protocolo nº 4.032

320/2018

3001

30/159

54

Maria Luiza de Moraes Costa

Oficiala

SELO Nº 0076372.MUARJ0201801.00454

CONFIRME AUTENTICIDADE EM

www.tjpe.jus.br/seledigital

MARIA LUIZA DE MORAES COSTA

2ª Tabelião de Notas, Oficiala

Registro de Títulos e Documentos,

Outros Papeis e Protesto de Títulos

Praça Domingos Tenreiro, nº 512

Barreiros - Pernambuco

Fone: 3375.1481

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



EBSP - JOÃO PAULO II

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II
CNPJ: 22.564.221/0001-25

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
16/10/2020



LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ASSINATURA
Pedro Alberto Lamas Afonso	1 700.928.784-92	[Handwritten Signature]
Amo Custina da Silva	1 759.224.764-68	[Handwritten Signature]
Luiz Lema Vasconcelos	1065.392.574-30	[Handwritten Signature]
Rafaela Julis E. Costa	1103451.874-71	[Handwritten Signature]
Ana Carolina Silva	1 059.795.664-22	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	1 980.128.944-91	[Handwritten Signature]
Marcelo Neves Sousa	1 009.944.636-06	[Handwritten Signature]
Antônio Joaquim Caminho da Silva	1 709.263.414-80	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	1 254.023.254-72	[Handwritten Signature]
Edilson O. Gonçalves	1 223.311.954-00	[Handwritten Signature]
Belisse Lúcia R. Pereira	1 086.136.584-40	[Handwritten Signature]
Ana Maria de Jesus	1 900.868.604-53	[Handwritten Signature]
Sergio de Silva Amorim	1 929.095.554-88	[Handwritten Signature]
Bartolomeu Guilherme da Silva	1 963.713.664-91	[Handwritten Signature]



BARREIROS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
MARIA LUIZA DE MORAES COSTA
Fone: (81) 36751-481

Reconheço por Semelhança a letra e firma de PE ANTONIO GUILHERME ALVES DA SILVA. Dou fé. Em Test. da verdade. Maria Luiza de Moraes Costa. Emolumentos R\$ 4,30 TSNR R\$ 0,86 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 FERC R\$ 0,43 ISS R\$ 0,21



Selo: 0076372.ETD03202101.00066 07/04/2021 09:34:23
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
Bernardo Vieira de Melo, 1346C - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE - Fone: (81) 3094-3663
Titular: GRAZIELLA GUERRA BACELETE

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
3413251--LAISSE LUNA VASCONCELOS

Emolumentos dos Guararapes 08/04/2021 09:18:42
Em Test. da verdade Dou fé.



EMOLUMENTOS DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
R\$ 3,83 TSNR R\$ 0,86 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 FERC R\$ 0,47 ISS R\$ 0,22 - Total R\$ 6,51

0074914.KQQ03202102.00324

Consulte a autenticidade do selo em: www.tjpe.jus.br/selodigital



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
[0196820]--RAFAELA POLIANA SILVA.....
[0028429]--HILMA OLIVEIRA SIVINI DE FARIAS.....

Selo digital 0073783.MQG03202108.03885 e 0073783.PLQ03202109.03886
Emolumentos 10,56 TSNR 1,72 FERC 0,84 FERM 0,08
FUNSEG 0,09 ISS 0,44 Total R\$ 11,00
Recife, 15 de Abril de 2021
O FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
de Jaboatão dos Guararapes - PE - Fone: (81) 3094-3663
Titular: GRAZIELLA GUERRA BACELETE



0074914.MD04202104.02122

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
[0042415]--KELLY PEREIRA CORREIA DE BARROS.....

Selo digital 0073783.ATF03202109.03887
Emolumentos 5,28 TSNR 0,86 FERC 0,47 FERM 0,04
FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50
Recife, 05 de Abril de 2021
RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO



Certifico que a presente cópia e a introdução fêi do original que me foi apresentada em Jaboatão dos Guararapes, em 10/08/2021, às 12:26:49 em Test. da verdade Dou fé.

MARINE SANTOS ALMEIDA - ESCRIVENTE
Emol. R\$1,27 TSNR R\$0,73 FERM R\$0,04 FUNSEG R\$0,37 FERC R\$0,40 ISS R\$0,13 - Total R\$ 4,65

Consulte a autenticidade do selo em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
[0150996]--ARLON BRENO FIGUEIREDO NUNES DA SILVEIRA.....

Selo digital 0073783.VWB03202109.03888
Emolumentos 5,28 TSNR 0,86 FERC 0,47 FERM 0,04
FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50
Recife, 05 de Abril de 2021
RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO



Handwritten signatures and scribbles

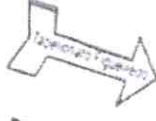


Conselho de Administração



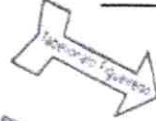
Antônio Guilherme Alves da Silva

Antônio Guilherme Alves da Silva



Rafaela Poliana Silva

Rafaela Poliana Silva



Arlon Breno F. Nunes da Silveira

Arlon Breno F. Nunes da Silveira



Hilma Oliveira Sivini de Farias

Hilma Oliveira Sivini de Farias



Assessora Jurídica

Kelly Barros

Kelly Barros
OAB /PE 19.696



Secretária da AGE

Laize Luna Vasconcelos

Laize Luna Vasconcelos
065.392.574-30

Farias

AS

AS

MY

444

AS

AS

AS

AS